

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 18 | Segunda-feira, 27/01/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	6
Secretaria de Apoio Especializado	6
Corregedor	9
Secretaria-Geral da Presidência	10
Instituto Serzedello Corrêa	13
Secretaria-Geral de Controle Externo	14
Secretaria-Geral de Administração	18
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	18
Diretoria de Análise de Direitos	20
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	26
Secretaria Especializada em Compras Públicas	28
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	28
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	29

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 3-SEAE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 28 a 29/01/2025, em virtude de afastamento do Ministro Jhonatan de Jesus, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 4-SEAE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 27 a 29/01/2025, em virtude de afastamento do Ministro Antonio Anastasia, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-000.152/2025-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor ARNALDO TREGILIO DA SILVA, matrícula 4155-6, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Técnica Operacional, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com proventos limitados ao teto do RGPS, com base no art. 26, **caput**, e §§ 2º inciso II, e 7º; art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescido do Benefício Especial calculado na forma do art. 3º, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 14.463, de 26 de outubro de 2022.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 18 de 27/01/2025, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-000.107/2025-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor MAURO GIACOBBO, matrícula nº 672-6, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados pela média das contribuições, limitados ao teto do Regime Geral da Previdência Social, com fundamento no art. 20, c/c o art. 26, **caput**, e §§ 1º e 3º, inciso I, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido de benefício especial, conforme art. 3º, **caput**, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com nova redação dada pela Lei nº 14.463, de 26 de outubro de 2022.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 18 de 27/01/2025, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2024, na forma do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o **caput** será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (1) (b)
	LÍQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.076.346,42	163.997.033,20	160.246.040,10	161.818.965,68	159.469.693,24	209.223.868,26	164.384.847,02	167.076.682,84	167.161.758,16	166.869.966,99	256.265.358,46	164.952.729,69	2.122.543.290,06	38.367.135,86
Pessoal Ativo	113.766.731,87	93.068.410,72	89.114.663,32	90.761.635,03	88.392.394,08	102.594.668,26	92.514.259,92	95.971.397,68	96.165.753,56	95.718.863,52	149.709.981,35	93.926.643,90	1.201.705.403,21	3.372.303,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.996.812,06	80.685.234,48	76.758.183,43	78.468.441,17	76.157.231,71	90.030.732,19	79.778.430,84	82.788.558,95	82.947.350,58	82.634.310,63	123.890.678,35	80.942.527,15	1.037.078.491,54	3.030.899,79
Obrigações Patronais	11.769.919,81	12.383.176,24	12.356.479,89	12.293.193,86	12.235.162,37	12.563.936,07	12.735.829,08	13.182.838,73	13.218.402,98	13.084.552,89	25.819.303,00	12.984.116,75	164.626.911,67	341.403,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.309.614,55	70.928.622,48	71.131.376,78	71.057.330,65	71.077.299,16	106.629.200,00	71.870.587,10	71.105.285,16	70.996.004,60	71.151.103,47	106.555.377,11	71.026.085,79	920.837.886,85	34.994.832,67
Aposentadorias, Reserva e Reformas	56.085.124,36	59.296.285,59	59.575.933,98	59.370.008,61	59.475.733,34	88.698.545,67	60.231.949,16	59.432.575,80	59.351.778,52	59.397.737,37	89.176.996,00	59.417.559,26	769.510.227,66	34.937.592,97
Pensões	11.224.490,19	11.632.336,89	11.555.442,80	11.687.322,04	11.601.565,82	17.930.654,33	11.638.637,94	11.672.709,36	11.644.226,08	11.753.366,10	17.378.381,11	11.608.526,53	151.327.659,19	57.239,70
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.027.688,08	20.576.540,18	20.439.201,12	20.020.391,35	20.081.163,27	20.012.632,36	20.356.031,93	20.046.900,33	20.062.725,93	20.037.479,78	125.164,29	40.024.681,83	241.810.600,45	98.178,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.913,08	580.765,18	443.426,12	24.616,35	85.388,27	16.858,36	360.257,93	51.126,33	66.951,93	41.705,78	125.164,29	33.133,83	1.861.307,45	98.178,91
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.774,00	19.995.774,00	19.995.774,00	19.995.774,00	19.995.774,00	0,00	39.991.548,00	239.949.293,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	161.048.658,34	143.420.493,02	139.806.838,98	141.798.574,33	139.388.529,97	189.211.235,90	144.028.815,09	147.029.782,51	147.099.032,23	146.832.487,21	256.140.194,17	124.928.047,86	1.880.732.689,61	38.268.956,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										1.430.035.654.401,57				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										1.430.035.654.401,57				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										1.919.001.646,56		0,134193%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										6.149.153.313,93		0,430000%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										5.841.695.648,23		0,408500%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										5.534.237.982,53		0,387000%		

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN/MF Nº 78, de 15 DE JANEIRO DE 2025. Data de emissão: 21/01/2025. 13h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2024**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	587.991.152,06	332.264,29	20.270.113,57	23.032.150,23	0,00	0,00	544.356.623,97	81.349.501,27	0,00	463.007.122,70
000 - RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	587.991.152,06	332.264,29	20.270.113,57	23.032.150,23	0,00		544.356.623,97	81.349.501,27		463.007.122,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	128.566.672,65	4.230,92	10.245.236,51	1.623.932,23	0,00	0,00	116.693.272,99	35.093.622,98	0,00	81.599.650,01
001 - RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	55.813.815,19	0,00	10.245.236,51	1.623.932,23	0,00		43.944.646,45	34.994.832,67		8.949.813,78
002 - ATIVIDADES-FIM DA SEGURIDADE SOCIAL	33.593,07				0,00		33.593,07			33.593,07
056 - BENEFÍCIOS DO RPPS DA UNIÃO	3.766.752,26				0,00		3.766.752,26			3.766.752,26
050 - RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO	68.861.448,59	4.230,92		0,00	0,00		68.857.217,67			68.857.217,67
120 - REC.FISTEL LIVRE APLIC.NA ANATEL E NO TESOURO ³	91.063,54				0,00		91.063,54	98.790,31	0,00	-7.726,77
TOTAL (III) = (I + II)	716.557.824,71	336.495,21	30.515.350,08	24.656.082,46	0,00	0,00	661.049.896,96	116.443.124,25	0,00	544.606.772,71
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹										

FONTE: Tesouro Gerencial, Balancete Siafi 2024 e Balanço Patrimonial, SCO-ADM/Dicon/Sec-Finanças/Segedam, Data da emissão 21/01/2025, 17h.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A divergência no valor de R\$ 10.037,40 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R\$ 544.606.772,71) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R\$ 544.616.810,11) pode ser explicada da seguinte forma: 1.1.3.2.1.12.00 PSS A COMPENSAR: R\$ 2.279,55 D e 1.1.3.2.1.04.00 IRRF A COMPENSAR: R\$ 7.307,85 D.
3. Embora negativo não se trata de insuficiência financeira e sim de recebimento de repasse a programar por descentralização externa, devidamente registrado na conta contábil 8.2.2.2.12.01 - RECEBIMENTO DE REPASSE A PROGR POR DESC EXT.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE / SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.430.035.654.401,57
Receita Corrente Líquida Apurada	1.430.035.654.401,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.919.001.646,56	0,134193%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.149.153.313,93	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.841.695.648,23	0,408500%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.534.237.982,53	0,387000%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	116.443.124,25	544.606.772,71

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 21/01/2025 18h.

Alessandro Giuberti Laranja
 Secretário-Geral de Administração

Ricardo André Becker
 Secretário de Auditoria Interna

Egbert Nascimento Buarque
 Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018, peça 14 do TC-024.346/2024-1

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do servidor abaixo indicado, o ressarcimento das despesas realizadas com aquisição direta de passagens aéreas, para fins de viagem em missão oficial internacional.

CARGO/NOME	VALOR DAS DESPESAS
AUFC MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	R\$ 16.169,18 (dezesesseis mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos)

(TC-024.346/2024-1)

MINISTRO VITAL DO RÊGO
 Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 7;

ATIVIDADE: Reunião técnica na Representação do TCU no Estado de São Paulo - Sistema Viajar nº 31/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP, em 30/01/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO 11675-0	Ministro	30 a 31/01/2025	1,5	1,5	R\$ 1.466,95	R\$ 121,67	R\$ 2.078,76	R\$ 610,25	R\$ 2.689,01	R\$ 1.029,71	R\$ 1.659,30
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA 8629-0	AUFC FC-5	30/01/2025	0,5	0,5	R\$ 1.320,25	R\$ 40,56	R\$ 619,57	R\$ 610,25	R\$ 1.229,82	R\$ 676,72	R\$ 553,10
THYAGO RODRIGUES COIMBRA 6321-5	AUFC FC-5	30/01/2025	0,5	0,5	R\$ 1.320,25	R\$ 40,56	R\$ 619,57	R\$ 610,25	R\$ 1.229,82	R\$ 676,72	R\$ 553,10

Em 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 10;

ATIVIDADES: Cerimônia de aniversário da Instituição Superior de Controle (ISC) da Polônia; e reunião com a Secretaria-Geral da Intosai, em Viena - Sistema Viajar nº 22/2025;

LOCAL/PERÍODO: Varsóvia - Polônia, Viena - Áustria, de 7 a 10/2/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO FILHO 10410-8	Ministro	05 a 11/02/2025	6,5	4,5	US\$ 959,40	R\$ 365,00	US\$ 6.236,10	US\$ 199,56	US\$ 6.435,66	R\$ 0,00	US\$ 6.435,66
EDUARDO RODRIGUES DA COSTA 12324-2	OFC	05 a 11/02/2025	6,5	4,5	US\$ 863,46	R\$ 365,00	US\$ 5.612,49	US\$ 199,56	US\$ 5.812,05	R\$ 0,00	US\$ 5.812,05

Em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 107/1998; Portaria-TCU nº 62/2006, alterada pela Portaria-TCU nº 137/2009; e Portaria-TCU nº 8/2025.

Em 27 de janeiro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento de despesa realizada por Sua Excelência, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 4 dos autos.

CARGO/NOME	PERÍODO SEGURADO	VALOR
PROCURADOR JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA	24/11 a 1º/12/2024	R\$ 488,71 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

(TC 000.711/2025-0).

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário de Apoio Especializado

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 27 de janeiro de 2025

O Secretário da Secretaria de Apoio Especializado - Seae, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso VI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, alterada pela Portaria-TCU nº 177, de 23 de novembro de 2020, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor de JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, matrícula 2921-1, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria do TCU, à conta das Naturezas de Despesa e respectivos valores, conforme abaixo:

- 33.90.30 - Material de Consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

- 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a aplicação, a contar da disponibilização dos recursos no cartão, e o prazo de 10 (dez) dias para a comprovação das despesas, a contar da data final da aplicação dos recursos.

(TC-000.752/2025-8)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário da Seae

CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 14 de julho de 2023, exarado nos autos do TC 004.917/2023-5 (peça 32), resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo inicialmente fixado pela Portaria-Correg n. 39/2024, publicada no BTCU n. 228, de 29 de novembro de 2024, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbindo-a de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos atos e fatos descritos no TC 004.917/2023-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO RODRIGUES COIMBRA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEPRES Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe acerca das competências e da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência.

A SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a competência que lhe conferem o art. 92, inciso II, da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, c/c o art. 1º, inciso XI, da Portaria-TCU nº 2, de 2 de janeiro de 2025,

considerando as alterações de estrutura promovidas pela Resolução-TCU nº 373, de 2024; e considerando as diretrizes emanadas pela Presidência do TCU, resolve:

Art. 1º As competências e a estrutura das unidades integrantes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, são as estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A Segepres tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio de apoio especializado aos órgãos colegiados, supervisão e coordenação estratégica das atividades concernentes a relações institucionais com órgãos e entidades nacionais e internacionais e supervisão e coordenação estratégica das iniciativas de tecnologia da informação (TI), capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do TCU, planejamento, comunicação, cerimonial, segurança da informação, proteção de dados, ouvidoria e consultoria jurídica.

Art. 3º Compete à Segepres:

I - assessorar e apoiar o Presidente e as demais autoridades do TCU:

a) na tomada de decisão e na realização de ações voltadas às relações institucionais com órgãos e entidades nacionais e internacionais, ao desenvolvimento e modernização institucional, ao fomento tecnológico, metodológico e educacional, às práticas integradas de comunicação, ao planejamento institucional, à segurança da informação, às questões de apoio aos colegiados e às necessidades de consulta a assuntos jurídicos e a defesa de atos, prerrogativas e interesses do TCU em juízo ou fora dele;

b) na supervisão e coordenação estratégica das atividades afetas à celebração e ao acompanhamento da execução de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo TCU com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais; e

II - propor e supervisionar políticas e diretrizes de relações institucionais do TCU;

III - coordenar o planejamento e a implementação de investimentos financiados, total ou parcialmente, por operações de crédito externo, reembolsáveis ou não reembolsáveis, firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais, que tenham o TCU como beneficiário;

IV - supervisionar, coordenar e dirigir em nível estratégico a integração do TCU com outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como com cidadãos e entidades organizadas da sociedade;

V - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes ao suporte e ao desenvolvimento institucional nas áreas de sua finalidade;

VI - orientar o desdobramento de diretrizes, acompanhar as ações desenvolvidas, controlar o alcance de metas e avaliar o resultado no âmbito de suas unidades integrantes;

VII - aprovar manuais e regulamentos relativos às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos nas áreas de suporte e desenvolvimento institucional no âmbito de suas unidades integrantes;

VIII - decidir, ouvido o Instituto Serzedello Corrêa quando for o caso, sobre a realização de pesquisa acadêmica no âmbito do TCU;

IX - obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de atuação; e

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º A Segepres conta com a seguinte estrutura:

I - Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);

II - Secretaria das Sessões (Seses);

III - Secretaria de Comunicação (Secom);

IV - Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta);

V - Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid);

VI - Secretaria de Relações Institucionais (SRI);

VII - Secretaria de Relações Internacionais (Serint);

VIII - Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

IX - Consultoria Jurídica (Conjur);

X - Assessoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (Assip);

XI - Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais (Aceri);

XII - Assessoria; e

XIII - Serviço de Administração.

Art. 5º A Adgepres tem por finalidade assessorar a Segepres no exercício de suas competências, especialmente no que se refere à coordenação, ao acompanhamento e à execução das ações estratégicas de suporte.

Art. 6º Compete à Adgepres:

I - secretariar a Comissão de Coordenação Geral (CCG) e prover o apoio necessário a seu funcionamento;

II - planejar, organizar, racionalizar, acompanhar e executar ações e serviços de suporte estratégico que necessitem de atuação intersetorial;

III - coordenar o processo de consolidação de informações referentes às atividades desenvolvidas pelo TCU, as quais, conforme prevê o § 4º do art. 71 da Constituição Federal, devem ser disponibilizadas trimestralmente ao Congresso Nacional; e

IV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 7º A Assessoria da Segepres tem por finalidade desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes, manifestações e comunicações da Secretária-Geral, instruir processos, bem como executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela dirigente dessa unidade.

Art. 8º Compete ao Serviço de Administração o desenvolvimento das seguintes atividades relacionadas ao apoio administrativo da Segepres:

I - divulgar entre as unidades da Segepres as orientações acerca dos procedimentos administrativos emanadas pela Secretária-Geral, observados os atos normativos em vigor;

II - executar, no âmbito das unidades da Segepres, as atividades administrativas afetas à gestão documental, processual e patrimonial;

III - realizar, quando demandado, as atividades e procedimentos administrativos necessários ao funcionamento da CCG;

IV - efetuar registros relativos a frequência, afastamento e substituição de função de confiança dos servidores lotados nas unidades da Segepres que não possuem serviço de administração específico;

V - efetuar, com subsídio em informações do supervisor de estágio, registros relativos à frequência e ao acompanhamento dos estagiários cujas atividades são desenvolvidas na Segepres ou na Adgepres, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos necessários;

VI - adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos pedidos de vista e cópia de processos, observadas as delegações e subdelegações de competência específicas;

VII - prover, executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo das unidades da Segepres, bem como adotar os procedimentos necessários ao provimento de bens e serviços necessários ao funcionamento dessas unidades;

VIII - promover a publicação, arquivar, digitalizar e tornar disponível no Portal TCU os acordos de cooperação técnica e os instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais;

IX - manter registro atualizado de dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais, processos, documentos, publicações e expedientes;

X - guardar e controlar os materiais permanentes com carga para o gabinete da Segepres e da Adgepres, bem como transferir a responsabilidade dos bens para os respectivos usuários-contínuos, em consonância com a Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014;

XI - prestar apoio às unidades integrantes da Segepres nos procedimentos administrativos afetos à contratação de bens e serviços; e

XII - prestar apoio administrativo-operacional e adotar outras providências, conforme solicitado pela Secretária-Geral da Presidência ou sua substituta.

Parágrafo único. O Serviço de Administração da Segepres prestará o apoio administrativo e operacional necessário às unidades integrantes da unidade básica que não possuem serviço de administração específico.

Art. 9º As competências, as finalidades e as áreas de atuação das demais unidades integrantes da estrutura da Segepres são as indicadas na Resolução-TCU nº 373, de 2024, observadas as delegações e subdelegações de competência vigentes.

Parágrafo único. As unidades que passaram por alteração de estrutura em razão da Resolução-TCU nº 373, de 2024, devem ajustá-la na forma do art. 96 desse normativo.

Art. 10. As unidades integrantes da estrutura da Segepres estão organizadas e contam com as funções de confiança apresentadas na forma do Anexo V da Resolução-TCU nº 373, de 2024, em consonância com o disposto no art. 5º dessa Resolução.

Art. 11. Ficam revogadas a Portaria-Segepres nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, e a Portaria-Segepres nº 3, de 22 de julho de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2025.

Em 24 de janeiro de 2025

Autorizo, no processo TC-000.619/2025-6, o ressarcimento de despesas referentes ao pagamento de inscrição no XII Encontro Internacional da AACE - Seção Brasil, realizado na modalidade presencial, pela promotora Associação para o Desenvolvimento da Engenharia de Custos, em Belo Horizonte/MG, nos dias 13 e 14/11/2024, para o servidor:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)
CELSO BERNARDES SILVA, AUFC, MATRÍCULA 8660-6	775,00

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGECEX Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Indica servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad).

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, e

considerando o disposto no caput e no § 3º do art. 4º da Portaria-TCU nº 75, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), quanto à indicação pelas unidades básicas dos membros que integrarão a referida Comissão, resolve:

Art. 1º Ficam indicados os servidores abaixo relacionados para, a partir da data de publicação desta portaria e até 31 de dezembro de 2026, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), na condição de membros titulares e, em sequência, os respectivos suplentes, desta Secretaria-Geral de Controle Externo:

Servidor	Matrícula	Vinculação Técnica	Membro
ANA PAULA SILVA DA SILVA	3447-9	AudTCE	Titular
ALINE FABIANA TIMM CESARIO	5734-7	Segecex	Titular
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	3826-1	Segecex	Suplente
DANIELA FERNANDES NILSON	4233-1	Segecex	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PONTES DE MORAES

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO - SEGECEX Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de elaborar proposta de guia, ou documento similar, sobre a temática “O Cidadão no Foco das ações de controle do Tribunal de Contas da União”.

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo inciso I do art. 33 da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024,

considerando que os temas “cidadão no foco” e “participação cidadã” são diretrizes prioritárias da atual gestão do Tribunal;

considerando a necessidade de produzir um documento que apoie as equipes de fiscalização do TCU a fim de atender às diretrizes acima descritas;

considerando que, no início de 2025, deverá ser lançado o Referencial de Participação Cidadã do TCU e, sendo assim, é importante que esse documento seja considerado na construção do presente documento; e

considerando a necessidade de aplicação imediata desse documento, é importante que seja prático, simples e que contemple todas as áreas fiscalizadas pelo TCU, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para, no prazo de 75 dias contados da publicação desta Ordem de Serviço (OS), elaborar guia, ou documento similar, sobre a temática “O Cidadão no Foco das ações de controle do Tribunal de Contas da União”.

Ar. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere o art. 1º desta Ordem de Serviço, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Unidade de vinculação técnica
LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	4212-9	Seinc
SALVATORE PALUMBO	3154-2	Seinc
KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	7706-2	SecexEstado
PATRÍCIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA	6589-7	SecexDesenvolvimento
THIALLE QUEIROZ DE OLIVEIRA	12032-4	SecexEnergia

§1º A participação dos servidores nas atividades de que trata OS se dará com dedicação integral, com prejuízo do exercício das atribuições inerentes às respectivas responsabilidades.

Art. 3º O coordenador do GT será responsável pela agenda de reuniões, estabelecimento de pautas e adoção de outras medidas necessárias para o avanço dos trabalhos, devendo colher sugestões e necessidades dos demais membros do grupo indicados nesta OS.

§1º O grupo de trabalho fica autorizado a realizar reuniões com a participação de atores internos e externos ao TCU com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao tema, coletar boas práticas, opiniões e sugestões, além de adotar outras medidas necessárias para elaborar a estratégia de que trata esta ordem de serviço.

Art. 4º Ao término do período estipulado no art. 1º, as conclusões do grupo de trabalho, incluindo a proposta de guia, ou documento similar, sobre a temática “O Cidadão no Foco das ações de controle do Tribunal de Contas da União”, deverão ser submetidos à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PONTES DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO SEGECEX Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Institui grupo de trabalho para elaboração de Nota Técnica para subsidiar a resposta ao Ofício Eletrônico nº 27305/2024, da lavra do Exmo. Ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.051, em que solicita manifestação desta Corte de Contas sobre os termos de renegociação e repactuação de acordos de leniência.

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo inciso I do art. 33 da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024,

considerando que no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.051 (ADPF 1.051), os autores da ação requereram ao STF a suspensão, em sede de liminar, da eficácia das obrigações pecuniárias (indenizações e multas) impostas em todos os acordos de leniência celebrados entre o Estado e empresas investigadas durante a Operação Lava Jato, antes da celebração do Acordo de Cooperação Técnica, de 06 de agosto de 2020, conduzido pelo Supremo Tribunal Federal e celebrado pela Controladoria-Geral da União, pela Advocacia-Geral da União, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e pelo Tribunal de Contas da União (ACT/2020);

considerando que no mérito da ADPF 1.051, os autores da ação requereram a fixação de interpretação conforme a constituição da Lei 12.846/2013, Lei Anticorrupção, acerca da presença da Controladoria-Geral da União (CGU) como proponente ou órgão de controle, enquanto racionalizador do agir estatal, para a celebração de acordos desse gênero;

considerando, ainda, que os autores solicitaram, de forma retrospectiva, que os acordos de leniência regulamentados na Lei 12.846/2013 e celebrados antes do advento do ACT/2020, fossem obrigatoriamente repactuados perante a CGU, com participação do MPF, em observância das diretrizes fixadas no ACT/2020;

considerando que o relator da ADPF 1.051, Exmo. Ministro André Mendonça, com vistas a construção de solução autocompositiva, realizou, em 26/2/2024, audiência de conciliação com representantes da PGR, AGU, CGU, dos partidos autores, bem como das empresas que firmaram acordos de leniência com qualquer das três instituições acima referidas antes do advento do ACT/2020, além de representantes do TCU;

considerando que os representantes máximos das instituições públicas citadas no parágrafo anterior se manifestaram, no âmbito da referida audiência, no sentido de não haver óbice à realização de interações dialógicas e conciliatórias com as empresas lenientes (TC 022.155/2023-6, peça 25);

considerando que o relator da ADPF 1.051, no bojo da reunião de conciliação, concedeu 60 (sessenta) dias para que os entes públicos (MPF, CGU e AGU) chegassem a um consenso sobre os acordos de leniência e tratativas de renegociação existentes em relação aos acordos firmados pelas empresas que se habilitaram nos autos da ADPF para participarem daquela audiência;

considerando que após o fim do prazo acima citado, o MPF, a CGU e a AGU apresentariam o resultado das tratativas negociais acima referidas diretamente ao relator da ADPF, que somente deliberaria sobre a validade do condicionado após a oitiva do Procurador-Geral da República e do Tribunal de Contas da União;

considerando que por meio do Ofício Eletrônico 27305/2024, de 23 de dezembro de 2024 (peça 41 do TC 022.155/2023-6), o relator da ADPF 1.051 concedeu 20 (vinte) dias para o TCU se manifestar sobre os referidos termos de renegociação e repactuação de acordos de leniência;

considerando que, pelo art. 15, inciso VII, da Portaria Segecex 2/2025, compete à Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), apoio às demais secretarias de controle externo no que concerne ao emprego de métodos e técnicas para solução consensual de controvérsias;

considerando que os processos de acompanhamento dos acordos de leniência instaurados nesta Corte de Contas relativos às empresas citadas no Ofício Eletrônico 27305/2024 são da competência técnica da Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo), resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de, até a data de 31 de janeiro de 2025, elaborar uma Nota Técnica para subsidiar a resposta a ser enviada ao Supremo Tribunal Federal, em atenção ao Ofício Eletrônico nº 27305/2024, da lavra do Exmo. Ministro André Mendonça, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.051.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta ordem de serviço os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
HELANO MÜLLER GUIMARÃES	2732-4	SecexConsenso
GUILHERME PEREIRA SOUTO	10666-6	SecexEnergia

Parágrafo único. A participação dos servidores no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será supervisionado pelo Secretário de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos, Sr. Nicola Espinheira da Costa Khoury, e pelo Secretário de Controle Externo de Energia e Comunicações, Sr. Alexandre Carlos Leite de Figueiredo.

Art. 3º A Nota Técnica deverá ser apresentada a esta Secretaria-Geral contemplando pronunciamento dos supervisores até a data de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PONTES DE MORAES
Secretária-Geral de Controle Externo

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE BICALHO FELIX BRAGA, matrícula 9309-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Secretário, código FC-5, no(a) Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

(Publicado no DOU Edição nº 18 de 27/01/2025, Seção 2, p. 60)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-**

Em 27 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, matrícula 7602-3, de Secretaria Especializada em Compras Públicas para Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas a partir de 28/1/2025.

(Número de controle: 12258)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 27 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Matrícula 10660-7, de Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação - Seinc/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41800)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, matrícula 5059-8, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria Especializada em Compras Públicas a partir de 28/1/2025.

(Número de controle: 12244)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 13 de janeiro de 2025

AUTORIZO, a partir de 27/1/2025, data da aposentadoria do servidor MAURO GIACOBBO, matrícula TCU nº 672-6, a conversão em pecúnia de três meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, e o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras, com fundamento no Acórdão 1.980/2009-TCU-Plenário e conforme delegação de competência de que trata na Portaria-Segedam nº 6/2025.

(TC 000.107/2025-5)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Substituta

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria-Diadi nº 32, de 20/01/2025, publicada no BTCU Administrativo nº 14, de 21/01/2025, e no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2025, seção 2, página 42.

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES

(Publicado no DOU Edição nº 18 de 27/01/2025, Seção 2, p. 60)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUXÍLIO-FUNERAL**

- Concessão -

Em 27 de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria SecPessoas nº3/2025.

AUTORIZO o pagamento do auxílio-funeral em favor de MARCELO ALBUQUERQUE LIMA, no valor equivalente a um mês dos últimos proventos recebidos pela ex-servidora CLÁUDIA DE SOUZA LOPES, matrícula TCU nº 1072-3, falecida em 18/1/2025 (TC-000.690/2025-2)

CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CAIO CÉSAR SOBREIRA STIGERT, matrícula 11170-8, para substituir, no(a) Conjur-ASS/Consultoria Jurídica, o(a) Assessor, código FC-3, RODRIGO DE CARVALHO PIRES, matrícula 10082-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 28/1/2025.

(Número de controle: 12416)

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR FILIPE LACERDA GOMES, matrícula 10011-0, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, LUCIANO DOS SANTOS DANNI, matrícula 3866-0, nos seus afastamentos eventuais de 28/1/2025 a 31/12/2026.

(Número de controle: 12418)

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DEIANE RODRIGUES DOS REIS, matrícula 12344-7, para substituir, no(a) Dimp/Secretaria de Comunicação, o(a) Diretor, código FC-4, LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, matrícula 2738-3, nos seus afastamentos eventuais a partir de 29/1/2025.

(Número de controle: 12419)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CHEN WEN LIN, matrícula 2430-9, para substituir, no(a) Dirint/Instituto Serzedello Corrêa, o(a) Diretor, código FC-4, ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA, matrícula 6586-2, no período de 28/1/2025 a 31/1/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12415)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDERSON CUNHA RAEL, matrícula 8184-1, para substituir, no(a) Auditoria de Rodovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, matrícula 6272-3, no período de 3/2/2025 a 7/2/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12422)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDERSON CUNHA RAEL, matrícula 8184-1, para substituir, no(a) Auditoria de Rodovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, matrícula 6272-3, no período de 10/2/2025 a 22/2/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12421)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDERSON CUNHA RAEL, matrícula 8184-1, para substituir, no(a) Auditoria de Rodovias e Aviação/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, matrícula 6272-3, no período de 29/1/2025 a 31/1/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12420)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diária

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 27 de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO / AUFC / 8630-4 / AUDRECURSOS/SEGECEX	04/02/2025 a 28/03/2025	1ª	3º	22/04/2018 a 20/04/2023
CURSO/INSTITUIÇÃO: Pesquisando a Jurisprudência do TCU: Bases de Dados e Ferramentas de Pesquisa/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA E CENTRO DE FORMAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - ISC / CEFOR, Pós Graduação em Direito Público/Libano Educacional Ltda..				

(Solicitação Cesp nº 41832)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 27 de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ HUMBERTO DA SILVA / AUFC / 5069-5 / AUDRECURSOS/SEGECEX	30/01/2025 a 29/04/2025	1ª	4º	10/08/2017 a 08/08/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: Instrução processual/Uniminas.				

(Solicitação Cesp nº 41855)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: CELTON MENOR VASCONCELOS, matrícula 4074-6.

LOTAÇÃO: PE|SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sege-1.

AQUISIÇÃO: Certificado Digital em Nuvem - SerproID - Pessoa Física - A3 de 3 anos.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 179,90.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4598, conforme descrito acima.

Em 27 de janeiro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula 3186-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecFinanças/SecFinanças-ASS.

AQUISIÇÃO: Vacina para prevenção da Dengue (Qdenga).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 770,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4620, conforme descrito acima.

Em 27 de janeiro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, matrícula 2907-6.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecAmbientes/Diop/Sepat.

AQUISIÇÃO: Taxa de armazenagem alfandegária, aplicada pela concessionária do aeroporto de Guarulhos durante o procedimento de desembaraço aduaneiro de bem doado ao TCU.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 626,81.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4630, conforme descrito acima.

Em 27 de janeiro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 1, de 1º de abril de 2024.

SUPRIDO: PAULO SPADER, matrícula 9810-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Segepres/Secom/Dicom/Secrid.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4629, conforme descrito acima.

Em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, matrícula 3522-0.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469.

MODALIDADE: Ordem Bancária de Pagamento - OBP.

LOCAL: Segepres/Aceri.

PRAZOS: Aplicação - até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária; Comprovação - até 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação de gastos.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4635, conforme descrito acima.

Em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**PORTARIAS**

PORTARIA-DEOF Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores lotados na Deof/SecCompras e no Seof/Deof/SecCompras para a prática dos atos que especifica.

O DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, com base no disposto no inciso XI, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Geraldo Magela Lopes de Freitas, matrícula 2426-0, AUFC, para exercer a função de gestor financeiro e, observadas as normas em vigor aplicáveis, assinar os documentos necessários à execução de despesas e à autorização da inscrição de despesas em Restos a Pagar, assim como emitir e cancelar empenhos, envolvendo fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados;

Art. 2º Designar a servidora Flávia Araújo Alves, matrícula 9970-8, TEFC, para exercer a função de gestor financeiro substituto e, observadas as normas em vigor aplicáveis, assinar os documentos necessários à execução de despesas e à autorização da inscrição de despesas em Restos a Pagar, assim como emitir e cancelar empenhos, envolvendo fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO VILELA DE MAGALHAES
Diretor-substituto

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelo inciso I, art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 5, de 3 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de janeiro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.	Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2019-RR - Repactuação e Reajuste de Preços. Prestação de serviços de vigilância armada à Sec-RR.	2024	R\$ 27.645,55	TC-028.547/2024-1

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof - Substituto(a)

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelo inciso I, art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 5, de 3 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de janeiro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	Quarto Termo de Apostilamento de repactuação de preços do Contrato nº 58/2021, incluindo a RETIFICAÇÃO da repactuação do 3º Termo de Apostilamento, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção predial dos imóveis ocupados pelo TCU em Brasília/DF e nas Secretarias do TCU nos Estados, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas.	2023, 2024	R\$ 273.556,41	TC-019.667/2024-8

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof - Substituto(a)